

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, para fins de participação no Pregão Eletrônico, desta Prefeitura Municipal, a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.005.258/0001-90, Inscrição Estadual 026672325-36, com sede na BR467 KM78, SALA 2, CEP: 85.907-060, TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, FONE (45) 2032-3781, por intermédio de seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Sr. JUSCILEI MARCELO MUMBACH, portador da Cédula de Identidade nº 8.514.020-5 e inscrito no CPF sob o nº 057.934.449-55, DECLARA expressamente que:

- I Declara que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02; e participação em licitação ou contratação com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula nº 51 do TCESP).
- II Declara que não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público e não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- III Declara que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99. Declara, ainda, para fins do disposto nos incisos III e IV DO ART. 1º e no inciso III DO ART. 5º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 05 de outubro de 1988, que não possui na cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- IV Declara que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.
- V Declara que compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VI Declara que não possui no quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ou empregado empresa publica ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, xii, lei 13.080/2015 e nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993. Assim como, declara que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou

Telefone: (45) 2035-1864 | (45) 9 9157-7604 E-mail: <a href="mailto:comercial@petrotrucktoledo.com.br">comercial@petrotrucktoledo.com.br</a> Rodovia BR 467 KM 78, sala 02 - Jardim Europa, Toledo - PR CEP 85.907-060



de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

- VII Declara que tem conhecimento e aceita as condições estabelecidas no Edital acima referido para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- VIII Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à sua habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.
- IX Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICRO EMPRESA nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo 3° da Lei Complementar n°123/2006. Declara, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos. O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3/ da Lei Complementar n° 123/2006. Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3/, § 4°, incisos I a X, da mesma Lei.
- X Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. JUSCILEI MARCELO MUMBACH, portador da Cédula de Identidade nº 8.514.020-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.934.449-55, E-MAIL: licitacao@petrotrucktoledo.com.br
- XI Declara que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- XII Declara, sob as penas da lei, não ter recebido deste Município, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como, declara não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, seja Federal, Estadual ou Municipal.
- XIII Declara que atende ao estabelecido na Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009.
- XIV Declara que concorda expressamente com todos os termos estabelecidos neste Edital.
- XV Declara que assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.



XVI - Declara que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

XVII - DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida instruir as decisões relativas ao julgamento.

XVIII - DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socio ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

XIX - DECLARA, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência.

XX - Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

XXI - A empresa declara ainda que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

XXII - Declaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.

XXIII - Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos, realizado pela Prefeitura

Toledo - PR, 14 de julho de 2022.

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI CNPJ nº 37.005.258/0001-90

JUSCILEI MARCELO MUMBACH - REPRESENTANTE

RG N:8.514.020-5 SSP/PR

Telefone: (45) 2035-1864 | (45) 9 9157-7604 E-mail: <u>comercial@petrotrucktoledo.com.br</u>